

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que dei inteiro cumprimento ao mandado ID 55226162, como consta o Auto de Penhora junto aos autos. Dou fé.

Cajazeiras 24 de março de 2022

JOAO BOSCO GOUVEIA ROLIM





4ª Vara Mista de Cajazeiras
Rua Comandante Vital Rolim, S/N, Centro, CAJAZEIRAS - PB - CEP: 58046-710
CAJAZEIRAS

Nº do processo: 0002985-60.2011.8.15.0131

Classe: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

Assunto(s): [Multas e demais Sanções]

Nome: LINDON JONNISON RIBEIRO JOSIAS

Rua José Leite de Oliveira, 230, Centro, Cajazeiras-PB

Mandado de Penhora e Avaliação

O MM. Juiz de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este proceda a penhora e avaliação de tantos bens quanto necessários à efetivação do processo.

CAJAZEIRAS, em 7 de março de 2022.

De ordem, MARIA APARECIDA MARTINS
Técnica Judiciária



Assinado eletronicamente por: MARIA APARECIDA MARTINS

07/03/2022 10:47:36

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 55226162



X Lindon Jonnison Ribeiro Josias

22030710473490800000052305407



AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

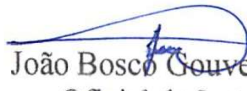
Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois (23.03.2022), nesta Cidade de Cajazeiras – PB, Comarca de igual nome, e em cumprimento ao mandado ID 55226162, Proc. 0002985-60.2011.815.0051, onde figura como autor o IBAMA e requerido o Sr. LINDON JONNISON RIBEIRO JOSIAS, após as formalidades legais, procedi a Penhora, Avaliação e Depósito, dos bens a seguir descritos:

TRÊS (03) ARMÁRIOS EXPOSITORES DE MERCADORIAS, da marca GÔNDOLAS BUGARY, na cor branca, em perfeito estado de uso e conservação, que avalio em R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada armário, perfazendo o valor total dos três armários, de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Em seguida nomeei depositário dos bens penhorados, o Sr. LINDON JONNISON RIBEIRO JOSIAS, o qual ficou ciente que não poderá abrir mão dos referidos bens, sem ordem expressa do MM. Juiz do feito e sob as penas da lei.

Nada mais havendo a tratar este Oficial encerra o presente Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador e pelo Depositário. O referido é verdade e dou fé.

Cajazeiras – PB 23 de março de 2022


João Bosco Gouveia Rolim
Oficial de Justiça


Lindon Jonnison Ribeiro Josias
Depositário

